

## **9 – PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

A Coordenação Geral de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, cumprindo o disposto no artigo 15, § 6º do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e no artigo 8º, I, da Decisão Normativa nº 154, de 19 de outubro de 2016 do Tribunal de Contas da União e em conformidade ao art. 7º, inciso XII da Resolução nº 17/2014, de 26 de março de 2014, que define que compete à Auditoria Interna examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual do IFSULDEMINAS e sobre as tomadas de contas especiais, apresenta parecer sobre a Prestação de Contas Anual, correspondente ao exercício de 2017

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, não consta da relação de unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2017 julgadas pelo Tribunal de Contas da União, conforme disposto no anexo I à Decisão Normativa TCU nº 163, de 06 de dezembro de 2017.

### **Equipe e Titular da Auditoria Interna**

No exercício de 2017 a Coordenação Geral de Auditoria Interna contou com 03 auditores, dois deles lotados na Reitoria do Instituto em Pouso Alegre e uma no Campus Inconfidentes.

O titular da Auditoria Interna ocupa esta função desde dezembro de 2010. A Controladoria Geral da União aprovou a nomeação do servidor Gabriel Filipe da Silva como titular da Auditoria Interna em 23/02/2011, conforme o Ofício nº 5053/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR.

### **Análise sobre o Relatório de Gestão do exercício de 2017**

#### **3- Planejamento Organizacional e Resultados**

O Relatório de auditoria nº 02/2017 que teve como objeto: a) verificar a aderência do PDI 2014-2018 em relação ao Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006; b) verificar como é realizado o monitoramento do cumprimento das metas do PDI; e c) subsidiar a gestão do IFSULDEMINAS de informações em relação ao cumprimento das metas

previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018, para elaboração da próxima edição do PDI. O trabalho ocasionou as seguintes recomendações: 1) Observar os elementos constantes do artigo 16 do Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, para elaboração da próxima edição do PDI, no que couber. 2) Envolver a equipe da Comissão Própria de Avaliação-CPA na elaboração da edição do PDI 2019-2023, utilizando-se dos resultados de suas avaliações, no que for cabível. 3) Demonstrar o atendimento à meta constante do Plano de Desenvolvimento Institucional PDI-2014-2018: Revisar os procedimentos da Comissão Própria de Avaliação com o intuito de divulgar mais seus relatórios, obter informações mais pertinentes com a avaliação institucional, acompanhar a efetivação do que for recomendado e montar infraestrutura própria (salas, orçamento e funcionários, por exemplo). Atualmente a situação das recomendações está em vincenda.

#### **4-Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos**

Relatório de Auditoria Interna nº 01/2017 – Trabalho não previsto no PAINTE 2017, que teve como objeto: Verificação da regularidade da oferta pelo Campus Muzambinho de curso técnico em Polo de Rede em parceria com Fundação de Apoio. Foi constatado: a) celebração de convênio com fundação não credenciada junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. b) divergência entre o Campus Muzambinho e a Pró-Reitoria de Ensino sobre os critérios para oferta de cursos fora da sede (Campus). E as seguintes providências foram adotadas: O Campus Muzambinho manifestou-se de acordo com a recomendação de celebrar convênios e demais ajustes com fundações de apoio devidamente credenciadas. A Pró-Reitoria de Ensino realizou o levantamento da oferta de cursos em Polos pelos Campi. Houve aprovação das Resoluções nº 70 e 71/2017 pelo Conselho Superior com alterações sobre a oferta de cursos presenciais nos Polos.

Verificação de concessão de bolsas no âmbito do Programa e-Tec Brasil – ainda em análise e sem elaboração de Relatório de Auditoria - Trabalho não previsto no PAINTE 2017, preliminarmente foram constatadas concessões de bolsas em desconformidade com os critérios estabelecidos na Resolução nº 18, de 16/06/2010, do FNDE. Trabalho com previsão de término até o final do primeiro semestre de 2018.

Apuração de denúncia recebida pela Ouvidoria do IFSULDEMINAS teve como objeto: Solicitação da Ouvidoria para atuação da Coordenação Geral de Auditoria Interna em apuração de denúncia contra resultado de processo seletivo para contratação de agentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. A Auditoria Interna

solicitou documentação ao Coordenador de Gestão do CECANE e encaminhou questionamentos para sanar dúvidas. Foi concluído que o resultado do processo seletivo no caso da desclassificação do candidato foi correto, tendo sido adotados todos os procedimentos para garantir a imparcialidade e transparência no decurso do processo de seleção. Tendo em vista que a apuração demonstrou a regularidade dos procedimentos adotados pelo Campus, não houve recomendações a serem atendidas.

Outra apuração de denúncia recebida pela Ouvidoria do IFSULDEMINAS, que teve como objeto: Denúncia de participação de servidor do Campus Muzambinho em gerência ou administração de sociedade privada. Após análise da documentação encaminhada pelo Campus e pelo servidor denunciado, concluiu-se pela regularidade da situação, tendo em vista que o servidor figura tão somente como sócio-quotista de duas empresas, o que é permitido pela legislação, desta forma não houve recomendações a serem atendidas.

Apuração de denúncia recebida pela Corregedoria Setorial da Área de Educação – CGU, que teve como objeto: Denúncia de descumprimento de carga horária e acumulação de cargos contra servidora do Campus Passos. Após análise de toda a documentação encaminhada pelo Campus Passos para elucidação do caso, concluímos pela regularidade dos procedimentos adotados por aquele Campus, não restando indícios de irregularidades praticados pelos servidores denunciados, desta forma não houve recomendações a serem atendidas.

A Coordenação Geral de Auditoria Interna prestou assessoramento à gestão para elaboração da Política de Gestão de Riscos, conforme Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10/05/2016.

## **8- Conformidade da Gestão e Demandas dos Órgãos de Controle**

Em destaque o monitoramento do atendimento à recomendação 5.1.7 do Relatório de Auditoria nº 12/2016, que teve como objeto: Verificação do controle de matrículas dos alunos dos cursos de Educação a Distância do programa Rede e-Tec Brasil, que constatou inobservância da exigência de renovação de matrícula dos alunos dos cursos da Rede e-Tec Brasil. Após intenso acompanhamento desta Coordenação Geral de Auditoria Interna o Campus Muzambinho realizou o procedimento de rematrículas, tendo sido alterada a quantidade de alunos retidos de 6.768 para 347.

Quanto à demonstração das informações relevantes a constar do relatório, importa considerar os seguintes pontos:

a) avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da UPC identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes;

Conforme verificações realizadas no exercício de 2017 é possível concluir pela necessidade de aprimoramento dos controles internos e gestão de riscos. Ainda não há uma cultura de gestão de riscos enraizada na gestão do IFSULDEMINAS, o que demanda tempo para assimilação de sua importância e identificação dos principais riscos a que a instituição está exposta.

As constatações do Relatório de Auditoria nº 01/2017 demonstraram a necessidade do aperfeiçoamento das normatizações internas relativas à oferta de cursos nos Polos da Rede dos *campi* do IFSULDEMINAS. O Campus Muzambinho acatou a recomendação de celebrar convênios, contratos e demais ajustes com fundações de apoio credenciadas pelos Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. A Pró-Reitoria de Ensino propôs a alteração das Resoluções do Conselho Superior que normatizam a oferta de cursos técnicos presenciais em polos fora dos campi, que foi aprovada pelo referido Conselho.

O Relatório de Auditoria nº 02/2017 demonstrou a necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos para elaboração do próximo Plano de Desenvolvimento Institucional, bem como, apontou as deficiências relativas à divulgação dos resultados das avaliações da Comissão Própria de Avaliação e do acompanhamento e cumprimento das metas previstas no referido Plano.

b) avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis;

Em 2017 a AI não tratou especificamente dos controles internos relacionados aos atos e fatos contábeis, porém reconhece que é de suma importância destacar as ressalvas declaradas pela Coordenadora-Geral de Contabilidade do IFSULDEMINAS.

São os seguintes pontos destacados:

1. Atenção aos Princípios e às Normas Contábeis aplicáveis ao Setor Público, ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a Conformidade dos Registros de Gestão, aos critérios de Conformidade Contábil de UG e de Órgão, o Manual SIAFI e outros instrumentos que subsidiem o processo de análise realizada pelo responsável pelo seu registro.

2. Realização da conformidade contábil somente após o fechamento contábil de cada mês, atentando-se a data limite da transação >CONFECMES, por contador

registrado no Conselho Regional de Contabilidade

3. Aderência aos critérios da macrofunção “02.03.15 – Conformidade contábil”, com verificação de ausência de ocorrências nas transações >CONDESAUD, >CONCONFREG e inexistência de contas contábeis com saldo invertido na transação >BALANCETE e relatórios do Tesouro Gerencial.

4. Respeito ao princípio da segregação de funções, de modo que o contador responsável pela conformidade contábil não exerça atividades conflitantes com a realização da conformidade contábil, tais como autorizações de gastos, aprovações, execução e controle.

5. Análise mensal da conformidade de todas as unidades gestoras da setorial contábil do IFSULDEMINAS, as quais correspondem aos oito Campi e à Reitoria.

6. A escassez crônica de mão de obra torna, às vezes, um desafio manter a segregação de funções ou mesmo realizar a conformidade contábil. Para garantir o respeito ao princípio da segregação de funções, a Coordenação-Geral de Contabilidade, que se localiza na Pró-Reitoria de Administração e que atua como central contábil do IFSULDEMINAS, realiza a conformidade contábil das unidades gestoras quando estas estão impossibilitadas de realizá-las sem pôr em risco a segregação de funções.

7.O IFSULDEMINAS possui uma instância responsável pela conformidade contábil para cada unidade gestora.

8.Ocorrências de alerta ou ressalva nas classificações:

I) Restrição contábil 0315 Falta /Restrição Conformidade de Registros de Gestão – quantidade de ocorrências do órgão - total 23 dias sem registro. Esclarecemos a falta dos registros de conformidade de gestão que as mesmas não foram efetuadas dentro dos prazos permitidos pelo sistema. No entanto, os registros foram conferidos pelos responsáveis e não há desconformidades e irregularidades, sendo todos os registros “Sem Restrição”. Os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela unidade gestora executora foram realizados em observância às normas vigentes; e a existência de documentação que suporte as operações registradas.

II) Restrição 0603 Sd contábil do almoxarifado não confere com o RMA – quantidade de ocorrências do órgão – 01. Incompatibilização entre saldo contábil do almoxarifado no mês de março na UG 158305 Campus Inconfidentes, com o relatório mensal de almoxarifado, regularizadas no mês seguinte.

III) Restrição 0640 Sd contábil bens móveis não confere c/RMB – quantidade de ocorrências do órgão – 01. Incompatibilização entre saldo contábil da conta 123110402

(bens móveis, coleções e material bibliográficos) no mês de fevereiro na UG 154811 Campus Pouso Alegre, com o relatório de movimentação de bens móveis-RMB regularizadas no mês seguinte.

IV) Restrição 0642 Falta/evolução incompatível depreciação do ativo imobilizado – quantidade de ocorrências do órgão – 25. Referente a falta dos registros de depreciação das contas do Ativo Imobilizado na UG 158305 Campus Inconfidentes, no que se refere aos bens adquiridos nos exercícios anteriores a 2010, conforme estabelecido pela macrofunção 020330 do manual SIAFI. No momento encontram-se em processo de reavaliação pela Comissão de Depreciação dos bens móveis, podendo se necessário, ser depreciados após a conclusão dos trabalhos conforme definição da vida útil destes bens. Destaca-se que todos os bens móveis adquiridos após o exercício de 2010 estão sendo depreciados mensalmente. Em relação a reavaliação, implantou-se a nova versão do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP que permite o registro e controle deste processo. Os trabalhos de levantamento e apuração de valores encontram-se em andamento pela comissão designada para tal fim. A UG 158303 Campus Muzambinho foi regularizada em maio de 2017. A UG 158304 Campus Machado foi regularizada em outubro de 2017.

V) Restrição 0674 Sld Along./Indev Ctas Transit. Pas.Circulante – quantidade de ocorrências do órgão – 07.

9.Equação 0029 - VALORES RECEBIDOS POR GRU OU OBTV. As GRUs foram emitidas no final do mês e lançadas no mês subsequente no sistema SIAFI. Todas foram regularizadas no primeiro dia útil do mês subsequente, sendo que, no momento da realização do recebimento do documento hábil DD (devolução de despesas) no GERCOMP, foram consideradas as datas atuais do registro. São as UGs 158303 Campus Muzambinho; UG 158304 Campus Machado; UG 158305 Campus Inconfidentes e UG 158137 Reitoria.

I) Restrição 0696 Outros - Controles credores – quantidade de ocorrências do órgão – 02. No mês de abril, uma de nossas Unidades, UG 154810 Campus Passos, incluiu indevidamente um lançamento no SIASG com a UG 158137 Reitoria, no entanto, não foi possível realizar as regularizações com data retroativa gerando as restrições 0696 e 0772 para ambas as UGs sendo que os acertos foram realizados no mês seguinte.

II) Restrição 0697 Saldo invertido – classe 6 – 01. A existência do saldo invertido para a UG 154811 Campus Pouso Alegre no mês de setembro, ocorreu pela data da emissão contábil na inclusão do documento hábil, foram lançados a data da emissão

da nota ao invés, na liquidação de bolsas estudantis sistema batch.

III) Restrição 0772 Demais incoerências DDR – quantidade de ocorrências do órgão – 02. No mês de abril, uma de nossas Unidades, UG 154810 Campus Passos, incluiu indevidamente um lançamento no SIASG com a UG 158137 Reitoria, no entanto, não foi possível realizar as regularizações com data retroativa gerando as restrições 0696 e 0772 para ambas as UGs sendo que os acertos foram realizados no mês seguinte.

10. Equação de auditor 0520 Bens móveis a classificar. Justifica-se a permanência do saldo na conta 123119908 bens móveis a classificar referente às liquidações do Cartão Pesquisador. Ao realizar o documento hábil PC (Processo Administrativo) o valor é debitado automaticamente nesta conta. O valor é baixado a medida em que ocorre a prestação de contas do Cartão Pesquisador. O motivo da não regularização do saldo é que ainda há projetos de pesquisa dentro do prazo de vigência. À medida que as prestações de contas são apresentadas, são realizadas as devidas reclassificações conforme orientações da Setorial de Contabilidade.

11. Descrição e justificativa das ocorrências não sanadas até o final do exercício 2017

I) Restrição 0642 Falta/evolução incompatível depreciação do ativo imobilizado Referente a falta dos registros de depreciação das contas do Ativo Imobilizado na UG 158305 Campus Inconfidentes, no que se refere aos bens adquiridos nos exercícios anteriores a 2010, conforme estabelecido pela macrofunção 020330 do manual SIAFI. No momento encontram-se em processo de reavaliação pela Comissão de Depreciação dos bens móveis, podendo se necessário, ser depreciados após a conclusão dos trabalhos conforme definição da vida útil destes bens. Destaca-se que todos os bens móveis adquiridos após o exercício de 2010 estão sendo depreciados mensalmente. Em relação a reavaliação, implantou-se a nova versão do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP que permitiu o registro e controle deste processo. Os trabalhos de levantamento e apuração de valores encontram-se em andamento pela comissão designada para tal fim.

12. A Unidade gestora 154809 – Campus Poços de Caldas apresentou Declaração Plena.

c) descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UPC, das recomendações da auditoria interna;

Juntamente com cada Relatório Final de Auditoria Interna é encaminhado o Plano de Providências Internas-PPI, que contém todas as recomendações do Relatório para que o gestor preencha os campos: providências a serem implementadas, prazo para

atendimento e responsável pela implementação. Há o monitoramento até o atendimento integral das recomendações ou seu possível cancelamento.

d) informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna;

Em 2017 foram iniciados testes para utilização de sistema informatizado, que tem entre suas funcionalidades o monitoramento dos trabalhos da auditoria interna. Em 2018 os testes continuarão para verificar a real possibilidade de sua utilização.

e) demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade;

O foco principal das auditorias planejadas para execução em 2017 no âmbito do IFSULDEMINAS, com fundamento na Instrução Normativa nº 24, de 17/11/2015, foi a avaliação e acompanhamento do atingimento das metas estabelecidas no PDI 2014-2018 para cada macroprocesso. Consideramos macroprocessos cada uma das onze políticas do PDI 2014-2018.

Sendo assim, inicialmente, todos os macroprocessos tiveram suas metas avaliadas, independentemente da classificação na matriz de risco, sendo elaborado o Relatório de Auditoria Interna nº 02/2017. Esperou-se com isso despertar a atenção dos gestores para com as metas traçadas e as providências que devem ser tomadas, ou ainda se for o caso, subsidiar a revisão dessas metas para o alcance dos objetivos institucionais.

Após a avaliação e análise do alcance das metas junto às Pró-Reitorias e Diretorias sistêmicas correspondentes esperava-se obter subsídio suficiente para determinar com mais clareza quais ações/programas/atividades de cada área deveriam ser auditados.

Tendo ciência de que os recursos humanos da Coordenação-Geral de Auditoria Interna são insuficientes para a avaliação de todas as áreas, foram priorizadas as seguintes:

Área	Critério utilizado
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRODI	Criticidade, de acordo com a matriz de riscos.
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Criticidade, de acordo com a matriz de riscos.
Pró-Reitoria de Ensino - PROEN	Relevância: área finalística do IFSULDEMINAS.
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PPPI	Relevância: área finalística do IFSULDEMINAS.
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX	Relevância: área finalística do IFSULDEMINAS



No entanto, em razão de demandas da Reitoria e da Ouvidoria foi necessário atuar em atividades não previstas, o que prejudicou o cumprimento do PAINTE 2017.

<b>Trabalhos previstos no PAINTE 2017</b>	<b>Situação</b>
Avaliação e acompanhamento do atingimento das metas de todos os 11 macroprocessos do PDI-2014-2018	Realizado
Os macroprocessos abaixo, selecionados conforme matriz de risco, seriam auditados após a avaliação do cumprimento de metas, quando teriam seus programas de auditoria detalhados: 1) Governança; 2) Infraestrutura; 3) Orçamento e finanças; 4) Oferta, abertura e reestruturação de cursos; 5) Atendimento aos discentes; 6) Acesso ao conhecimento; 7) Alinhamento com o arranjo produtivo local; 8) Inserção profissional dos Estudantes.	Não realizado

### **Resumo da atuação da Coordenação Geral de Auditoria Interna em 2017**

1. Relatório de Auditoria Interna nº 01/2017 – Trabalho não previsto no PAINTE 2017.

Objeto: Verificação da regularidade da oferta pelo Campus Muzambinho de curso técnico em Polo da Rede em parceria com Fundação de Apoio.

2. Relatório de Auditoria Interna nº 02/2017.

Objeto: Avaliação do conteúdo e cumprimento das metas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018 e subsídio à gestão na elaboração da próxima edição do PDI.

3. Verificação de concessão de bolsas no âmbito do Programa e-Tec Brasil – ainda em análise e sem elaboração de Relatório de Auditoria - Trabalho não previsto no PAINTE 2017.

4. Apurações de denúncias recebidas pela Ouvidoria do IFSULDEMINAS.

1-Objeto: Solicitação da Ouvidoria para atuação da Coordenação Geral de Auditoria Interna em apuração de denúncia contra resultado de processo seletivo para contratação de agentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

2-Objeto: Denúncia de participação de servidor do Campus Muzambinho em gerência ou administração de sociedade privada.

5. Apuração de denúncia recebida pela Corregedoria Setorial da Área de Educação.

Objeto: Denúncia de descumprimento de carga horária e acumulação de cargos contra servidora do Campus Passos.

6. Monitoramento do atendimento à recomendação 5.1.7 do Relatório de Auditoria nº 12/2016.

f) informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão.

No exercício de 2017 foram elaborados 02 (dois) Relatórios de Auditoria.

No Relatório nº 01 foi analisada a oferta de curso técnico presencial em Polo da Rede do Campus Muzambinho em parceria com Fundação de Apoio.

No Relatório nº 02 foi analisado o conteúdo e cumprimento das metas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018. Ofereceram subsídios aos exames as 05 Pró-Reitorias, a Diretoria de Gestão de Pessoas, a Assessoria de Comunicação da Reitoria e a Comissão Própria de Avaliação.

Encontra-se ainda em análise a concessão de bolsas no âmbito do programa e-Tec Brasil, referente ao período de julho de 2009 a abril de 2017, para bolsistas do Campus Muzambinho. O referido trabalho teve início em junho de 2017 e a previsão para seu término é no primeiro semestre de 2018.

## **Conclusão**

Mediante aos trabalhos realizados pela AI no ano de 2017 e apresentados nesta síntese, concluímos que identificamos o empenho e comprometimento dos gestores em aperfeiçoar os procedimentos tornando-os mais eficientes e consoantes com as legislações e também que os controles internos administrativos da instituição apresentam fragilidades, haja vista as deficiências identificadas, contudo foi possível perceber aprimoramentos como resultado de medidas tomadas pelos setores auditados em resposta aos questionamentos e orientações desta Coordenação, desta forma a AI segue atingindo os seus objetivos e agregando valor à gestão.

Além do mais, é relevante evidenciar o entendimento da Prestação de Contas, que é uma ação, relacionada ao controle interno institucional e contida no contexto do termo *Accountability*, processo através do qual o IFSULDEMINAS e os indivíduos que o integram tornam-se responsáveis por suas decisões e ações, que inclui a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e todos os aspectos de seu desempenho, apresentado

ao público interno e externo, na forma e nas características definidas pelo TCU como Relatório de Gestão.

Desta forma somos de parecer favorável à Prestação de Contas do exercício de 2017, apresentada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, estando em condições de ser submetida à apreciação e à aprovação do Conselho Superior do IFSULDEMINAS e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas da União.

Pouso Alegre, 21 de março de 2018.

---

Gabriel Filipe da Silva

Coordenador Geral de Auditoria Interna, em 2017

---

Eufrásia Souza Melo

Coordenadora Geral de Auditoria Interna, a partir de 2018